11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.66 | EURO R$ 6.12

QUINTA 01/08/2024

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

PT reconhece vitória de Maduro com 80% da apuração de votos; reação foi negativa

Mesmo em meio às contestações de líderes mundiais, o partido do presidente Lula reconhece Maduro e ignora ditadura P2

União Brasil vai oficializar apoio a Ricardo Nunes neste sábado

Além do prefeito, o governador Tarcísio de Freitas também prestigiará evento de oficialização P3

Presidente sanciona projeto que cria o Dia Nacional do Funk

Data escolhida é 12 de julho, considerada marco do movimento no país P7

Costa Rica oferece asilo a María Corina e Edmundo González

Apesar da proposta, líder expressou sua gratidão, mas reafirmou sua decisão de permanecer na Venezuela para lutar ao lado do povo P6

Miss São Paulo é alvo de ataques nas redes sociais

Comentários racistas contestam vitória de Milla Vieira; advogados destacam responsabilidade civil e criminal dos agressores P4

Palmeiras

Palmeiras joga mal, perde do Flamengo e se complica nas oitavas da Copa do Brasil P13

Corinthians

Corinthians tem gol anulado nos acréscimos e empata com o Grêmio P13

dia a dia

POLÍTICA

PT reconhece vitória de Maduro com 80% da apuração de votos; reação foi negativa

Mesmo em meio às contestações de líderes mundiais, o partido do presidente Lula reconhece Maduro e ignora ditadura

Jair Viana

A Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) emitiu uma nota oficial defendendo as recentes eleições na Venezuela, amplamente contestadas por governos e organizações internacionais. As eleições foram marcadas por graves irregularidades, incluindo a repressão à oposição e a falta de transparência nos resultados.
Nicolás Maduro, presidente da Venezuela, foi declarado vencedor sem divulgar o resultado final, sem compartilhar as atas eleitorais com a oposição e desrespeitando prazos para contestações.
Essas ações levantam suspeitas de fraude e manipulação eleitoral. Diversos países, tanto de esquerda quanto de direita, recusaram-se a reconhecer a vitória de Maduro. O Brasil, por meio do governo federal, tenta mediar a crise, exigindo transparência e auditoria dos resultados eleitorais. No entanto, a nota oficial do PT, partido do presidente brasileiro, endossando a vitória de Maduro complicou a situação diplomática do país.
Críticos acusam o PT de colocar sua ideologia acima da defesa da democracia. O Deputado Mauricio Neves, presidente do Diretório Estadual do Progressistas de São Paulo, afirmou que "o apoio do PT à farsa eleitoral na Venezuela mostra que o partido não respeita a vontade das urnas quando esta não lhe é favorável." Ele finalizou dizendo que "a Executiva Nacional do PT demonstra não ter apreço pela democracia. A defesa feita pelo PT das aberrações que ocorreram nas eleições venezuelanas revela que o partido coloca a ideologia acima da democracia."
A contradição é evidente quando se considera a narrativa do PT nas eleições brasileiras de 2022, onde o partido se apresentou como defensor da democracia contra ameaças autoritárias. O apoio à eleição de Maduro sugere um compromisso seletivo com os princípios democráticos, conforme aponta a conveniência política.
A situação requer atenção, já que a postura do PT pode impactar a imagem do Brasil no cenário internacional e influenciar as futuras relações diplomáticas do país.

Foto:Reprodução | X (Twitter) - @centralpolitics

Lula diz que elogiou Biden por desistência de concorrer à reeleição

Presidente brasileiro sobrevoou área atingida por incêndios nesta quarta-feira (31) no Pantanal

Da Redação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse nesta quarta-feira (31) ter conversado com o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, por telefone, sobre a situação da Venezuela, e afirmou ter elogiado Biden por ter desistido de concorrer à reeleição no país.
"Eu fiz um telefonema para o presidente Biden, sabe? E conversamos bastante sobre a Venezuela, conversamos, e aí eu resolvi conversar com ele sobre as eleições nos Estados Unidos", afirmou Lula.
"Eu falei, 'presidente, eu queria que o senhor soubesse o que eu penso da sua atitude'. Um homem para tomar atitude que o Biden tomou de desistir de ser candidato a poucos meses das eleições – em função de algum problema que só ele sabe o que tem – (...) é preciso ter muito caráter, muita dignidade, ser muito ético e gostar muito do seu povo", prosseguiu o presidente.
Joe Biden anunciou que desistiu de concorrer à reeleição no dia 21 de julho. O presidente americano informou que cumprirá o seu mandato até 2025 e que irá apoiar a vice-presidente Kamala Harris para liderar a chapa democrata.
Ainda segundo Lula, a atitude de Biden "é um exemplo" para governantes do mundo e foi tomada pensando nas pessoas.

Agenda no Pantanal

A declaração de Lula foi dada em Corumbá, Mato Grosso do Sul, onde o presidente cumpre agenda. Ao chegar ao estado, Lula fez um sobrevoo pelas áreas atingidas pelo fogo no Pantanal e disse ter ficado "emocionado" com o trabalho dos brigadistas.
Essa é a segunda visita a Mato Grosso do Sul desde o início do terceiro mandato, mas a primeira desde o início da crise hídrica na região aliada ao recorde de queimadas.
Na ocasião, Lula sancionou lei que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. Durante o evento, o governo também fez o anúncio de medidas de prevenção e combate a incêndios no Pantanal.
Segundo a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, até o dia 28 de julho, 82 incêndios foram extintos no Pantanal.

Foto: Reprodução/CanalGov

União Brasil vai oficializar apoio a Ricardo Nunes neste sábado

Além do prefeito, o governador Tarcísio de Freitas também prestigiará evento de oficialização; já o ex-presidente Jair Bolsonaro vai apenas à convenção do MDB, marcada para o mesmo dia

Felipe Marques/Zimel Press/Estadão Conteúdo

Da Redação

O partido União Brasil vai oficializar seu apoio à candidatura à reeleição do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), em um evento na zona sul da capital no próximo sábado (3). A convenção do MDB, que ocorrerá no mesmo dia, espera reunir entre 8.000 e 10 mil pessoas para oficializar a candidatura de Nunes e de 550 candidatos a vereador. O prefeito confirmou que o apoio do União Brasil está consolidado após conversas com o presidente nacional do partido, Luciano Bivar, e o presidente municipal, Milton Leite. "É um partido muito importante, fundamental que caminhe com a gente", declarou Nunes. O evento do União está marcado para as 15h e contará com a presença do prefeito e do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos), que se envolveu diretamente nas negociações para garantir o apoio do partido. Tarcísio também destacou a importância do União Brasil na formação de uma ampla coligação em torno de Nunes, que agora soma 12 legendas. O governador também ressaltou a importância das parcerias entre o governo estadual e a prefeitura para a realização de obras e melhorias na cidade.

Além de Tarcísio e Nunes, o evento do MDB contará com a presença do ex-presidente Jair Bolsonaro, do presidente do MDB, deputado federal Baleia Rossi, e do ex-governador Rodrigo Garcia, que atualmente coordena o plano de governo de Nunes. A aliança entre os partidos e a presença de figuras políticas de destaque reforçam a estratégia de Nunes para consolidar sua candidatura à reeleição e fortalecer sua base de apoio. Com a adesão de 12 partidos, a coligação em torno do atual prefeito se torna uma das mais robustas na história recente das eleições municipais em São Paulo, o que pode aumentar suas chances de sucesso nas urnas.

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

www.colunaesplanada.com.br

A Recon$trução

Tal como em regiões de países devastados por guerras, quando grandes multinacionais apresentam projetos para reconstrução de cidades, grandes empreiteiras do Rio de Janeiro e São Paulo já enviam seus lobistas e representantes a Porto Alegre e cidades atingidas pelas enchentes para propor negócios a prefeitos e ao Governo do Estado. Fundos de investimentos também estão no páreo, apurou a Coluna com uma fonte que acompanha de perto as tratativas para obras de ruas, rodovias, esgoto, drenagem e afins. O foco é a habitação – serão demandadas 30 mil novas casas. Os CEOs estão agressivos na oferta. Procuram pequenas construtoras locais com acesso aos prefeitos para comprar seus projetos ou créditos futuros. Mas a Polícia Civil já detectou movimentos.

Brasil coadjuvante

O Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos se reuniu para discutir a crise na reeleição do ditador Nicolás Maduro. Ninguém do Brasil foi sondado, e a posição ambígua do Itamaraty só piorou a situação. Canadá, Chile, Costa Rica, Equador, EUA, República Dominicana, Guatemala, Panamá, Paraguai e Peru criticaram a falta de transparência na eleição e não reconheceram a vitória de Maduro.

Ah, vice-líder...

O vice-líder do Governo na Câmara, Emanuelzinho (MDB-MT), declarou publicamente que vai apoiar a candidatura do deputado Abilio Brunini (PL-MT), bolsonarista de carteirinha, à Prefeitura de Cuiabá , onde seu pai Emanuel Pinheiro encerra o mandato com menos de 20% de popularidade . O PT tem candidato próprio: o deputado Lúdio Coelho. Resultado: Emanuelzinho passou a ser monitorado pelo Palácio.

O discreto nº 2

Enquanto nos corredores do Itamaraty muita gente alimenta animosidades entre o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e o chanceler de fato, Celso Amorim, circula o nome de Audo Faleiro, número 2 de Amorim, como futuro chanceler numa eventual reforma ministerial. Faleiro foi o braço-direito de Marco Aurélio Garcia, e hoje anda colado com Amorim em todas as viagens e agendas no Brasil.

HIV nos presídios

HIV, sífilis e tuberculose são as infecções transmissíveis que mais atingem os(as) detentos(as) no País, que registrou 9.977 pessoas com casos de HIV apenas no 2º semestre de 2023, segundo o Sistema Nacional de Informações Penais. Sífilis registrou 9.016 e tuberculose 7.788 ocorrências. No ano passado inteiro o sistema contabilizou 20.237 casos do vírus HIV, conforme dados do Ministério da Saúde.

Homenagem

Uma lenda viva do jornalismo brasileiro completou 100 anos no último dia 29 de julho, no Rio de Janeiro. É Wilson Figueiredo, um dos notáveis editores do antigo "Jornal do Brasil" – nos tempos áureos do diário – que também foi responsável por anos pelo Informe JB (no qual este humilde repórter iniciou sua carreira de colunista). Uma geração inteira de Norte a Sul do Brasil comemora Figueiredo. Vida longa ao mestre.

ESPLANADEIRA

#LIDE Brasília promove almoço-debate com palestra de José Aparecido, presidente da Fecomércio-DF, dia 8 de agosto. #ApexBrasil e Amazon expandem parceria para qualificar empresas e aproveitar o mercado digital internacional. #Goiás registra R$ 6,5 bilhões em investimentos na geração própria de energia solar. #Sicredi atinge marca de R$ 200 bilhões na carteira de investimentos. #ChildFund Brasil lança iniciativa "Crescendo com Você" que fortalece o desenvolvimento na 1ª Infância. #Hospital Marcos Moraes, no Rio, promove amanhã e sábado o seu 3º Simpósio de Oncologia.

Nutricionista pede ajuda à família por videochamada após ela e o pai serem esfaqueados

Crime ocorreu na Zona Sul de São Paulo

William Oliveira

Na noite desta terça-feira (30), um homem de 77 anos morreu e sua filha, uma nutricionista de 36 anos, ficou gravemente ferida após serem esfaqueados dentro da própria casa. O crime ocorreu em Pedreira, na zona sul de São Paulo.
Em uma nota emitida pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), a nutricionista Alessandra Alves dos Anjos está internada no Hospital São Luís. A morte do pai de Alessandra, José Edvaldo do Alves dos Anjos foi confirmada no local do crime.
Segundo a família da vítima, eles acreditam que a nutricionista estava chegando em casa quando foi atacada. Mesmo ferida, Alessandra realizou uma videochamada em um grupo de mensagens com a família para pedir ajuda.
Ainda segundo os familiares, durante uma reportagem ao SBT, o crime continua um mistério, já que a residência não apresentava sinais de arrombamento e nada foi levado.
O caso foi registrado como homicídio no 98º Distrito Policial e está sendo investigado pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). De acordo com a SSP, os celulares das vítimas foram apreendidos para auxiliar nas investigações.

Foto: Reprodução / Freepik

Miss São Paulo é alvo de ataques nas redes sociais

Comentários racistas contestam vitória de Milla Vieira; advogados destacam responsabilidade civil e criminal dos agressores

William Oliveira

A modelo Milla Vieira, recentemente eleita Miss Universe São Paulo, foi alvo de ataques racistas nas redes sociais após a divulgação do resultado do concurso, realizado na última quarta-feira (24). Representante de São Bernardo do Campo, no ABC Paulista, Milla está prevista para representar o estado no concurso nacional em setembro deste ano.
Diversos usuários publicaram comentários racistas contestando a vitória de Milla, uma mulher negra. Entre as frases ofensivas estavam:
– "Ganhou pela cota, só pode."
– "Calado eu me deito, sem processo me levanto."
– "Por que agora tem cota reservada nestes concursos?"
– "Perderam a noção de beleza mesmo, lacração tá f... hoje em dia."
Em um pronunciamento em seu Instagram, Milla questionou: "Por que tanto incômodo? Por que tanto ódio? Internet não é terra sem leis, e os responsáveis serão, SIM, penalizados." A Meta, empresa responsável pelo Instagram, informou ao g1, em nota, que não comentará o caso.
Irapuã Santana, presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB-SP, comentou sobre o caso: "Existe, num primeiro momento, um descontentamento com a escolha feita, mas isso abriu espaço para questões raciais também. A internet acaba sendo considerada como terra de ninguém, as pessoas acham que não vão ser identificadas. Nessa certeza de impunidade, as pessoas vão ofender."
Ele destacou que há responsabilidade civil cabível, já que os comentários incluem ofensas pessoais. No entanto, a responsabilidade criminal por injúria racial dependerá da interpretação das autoridades legais: "Uma coisa é você xingar, outra coisa é você dizer: 'Ah, só ganhou pelas cotas'. Isso não necessariamente é um xingamento, mas uma depreciação."

Foto: Reprodução / X (Twitter) - @agnews

Motorista do Porsche amarelo que atropelou e matou motociclista é levado para presídio em Guarulhos

Da Redação

O motorista do Porsche amarelo que foi preso pela polícia por perseguir, atropelar e matar um motociclista nesta semana após um desentendimento de trânsito em São Paulo, foi levado nesta terça-feira (30) para um presídio em Guarulhos, na região metropolitana.
A informação foi confirmada nesta quarta-feira (31) ao g1 pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).
O empresário Igor Ferreira Sauceda, de 27 anos, foi transferido do 91º Distrito Policial (DP), Ceasa, na Zona Oeste da capital paulista, para o Centro de Detenção Provisória (CDP) II em Guarulhos.
Igor havia sido preso pela Polícia Militar (PM) na segunda-feira (29), quando foi acusado de assumir o risco de matar Pedro Kaique Ventura Figueiredo, de 21 anos.
Câmeras de segurança mostram que o Porsche persegue a moto, bate nela, e derruba o motociclista na Avenida Interlagos. A vítima morreu.
Outros vídeos que circulam nas redes sociais mostram testemunhas acusando Igor de derrubar a moto de propósito.
Levado pela PM à delegacia, o empresário foi indiciado pela Polícia Civil por homicídio doloso por dolo eventual por motivo fútil. O caso é investigado pelo 48º Distrito Policial (DP), Cidade Dutra. Em seu interrogatório, Igor alegou que foi atrás do motociclista após ele quebrar o retrovisor do seu Porsche.
O motorista passou por teste do bafômetro que não acusou que ele ingeriu bebida alcoólica.
Igor alegou que o motociclista mudou de faixa de forma abrupta e cruzou na frente do veículo. Após atingir a moto, os veículos bateram num poste e em árvores.
A namorada do empresário, que estava no banco do passageiro, sofreu ferimentos leves e foi levada a um pronto-socorro. O motorista não se feriu com gravidade.
Apesar de Igor ter dito que não teve a intenção de atropelar Pedro, a Justiça não acreditou nessa versão.
Nesta terça, ele passou por audiência de custódia no Fórum Criminal da Barra Funda, Zona Oeste de São Paulo.
A Justiça converteu a prisão em flagrante do empresário em preventiva, sem prazo para sair. Na decisão, a juíza escreveu que o motorista do Porsche "utilizou o seu veículo como verdadeira arma" contra Pedro e sua moto.
Pedro voltava para casa após visitar a irmã. Ele chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. O motociclista deixou a esposa e um filho de três anos.

Ministério da Saúde tem R$ 4,4 bilhões congelados do orçamento

Governo detalha ministérios atingidos por contenção de R$ 15 bilhões

Sabrina Oliveira

O Ministério da Saúde foi o mais afetado com o congelamento do Orçamento de 2024, com R$ 4,4 bilhões suspensos da dotação total de R$ 47 bilhões. O governo federal detalhou os limites de gastos para este ano, por órgãos e ministérios, já com a suspensão total de R$ 15 bi, anunciada na semana passada. A medida visa cumprir as regras do arcabouço fiscal e preservar a meta de déficit zero das despesas públicas prevista para o fim do ano.

Depois da Saúde, o Ministério das Cidades teve R$ 2,1 bi congelados, seguido de Transportes (R$ 1,5 bilhão); Educação (R$ 1,3 bi); e Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (R$ 924,1 milhões).

O órgão menos atingido com os cortes foi o gabinete da vice-Presidência da República, com R$ 100 mil, que tem uma dotação total pequena (R$ 5 milhões). Apenas o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico não tiveram congelamentos nesta medida.

O decreto do presidente Luiz Inácio Lula Silva, com o detalhamento, foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União na noite desta terça-feira (30). Os dados também estão na página do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Os ministérios e órgãos afetados têm até o dia 6 de agosto para adotar medidas de ajuste e indicar programas e ações que terão o orçamento cortado.

As despesas congeladas podem ser substituídas pelos órgãos a qualquer tempo, exceto se estiverem sendo utilizadas para fins de abertura de crédito no momento de solicitação do órgão.

Dos R$ 15 bilhões suspensos, R$ 11,2 bilhões serão bloqueados e R$ 3,8 bilhões contingenciados.

A divisão se deu da seguinte forma: R$ 9,256 bilhões de despesas discricionárias do Executivo, sendo R$ 2,178 de contingenciamento e R$ 7,077 de bloqueio; R$ 4,5 bilhões em recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (R$ 1,222 de contingenciamento e R$ R$ 3,277 bilhões de bloqueio); R$ 1,095 bilhão de emendas de comissão (R$

Foto:Detran-CE/Reprodução

278,9 milhões de contingenciamento e R$ 816,4 milhões de bloqueio); R$ 153,6 milhões de emendas de bancada, todo valor contingenciado.

O congelamento foi necessário para cumprir o novo arcabouço fiscal. As regras aprovadas no ano passado estabelecem que os gastos do governo podem crescer até 70% (em valores acima da inflação) do crescimento acima da inflação das receitas no ano anterior. O marco fiscal também fixa meta de resultado primário zero, com margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas no país).

Tanto o contingenciamento como o bloqueio representam cortes temporários de gastos.

Quase 4 milhões de pessoas se demitiram entre novembro e abril

O número equivale somente a CLTs

Gabriela Thier

Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgados nesta terça-feira (30) indicam que entre novembro de 2023 e abril deste ano 3,77 milhões de pessoas registradas como CLTs pediram demissão. O MTE ainda deve realizar uma pesquisa para identificar o perfil das pessoas que se desligaram de seus empregos.

Mais dados foram antecipados pela subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho, Paula Montagner, esses mostram que: 73% dos trabalhadores que se demitiram estão "satisfeitos" com a decisão; 2/3 já conseguiram emprego depois de se demitir; 63% do grupo com empregos têm salários melhores; 58% dos trabalhadores da área de Tecnologia da Informação já tinham um emprego em vista ao pedir demissão.

Foto:Reprodução / Marcelo Camargo / Agência Brasil

Também de acordo com a subsecretária, para a base da pesquisa, foram utilizadas as respostas de um questionário que ficou disponível no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital e foi respondido por 59.000 pessoas.

Cresce o número de empregos formais no Brasil

Cerca de 47 milhões de pessoas possuem carteira assinada

FOTO: CCTV/Reprodução via REUTERS

Gabriela Thier

Dados do Cadastro Geral de Empregos e Desempregados (Caged) divulgados nesta terça-feira (30) pelo Ministério do Trabalho em Emprego mostraram em junho deste ano uma alta de 29,55% no número de registros com carteira assinada em comparação ao mesmo mês do ano passado, totalizando cerca de 201,7 mil empregos criados.

A alta superou as expectativas do mercado financeiroe o Brasil encerrou o 1° semestre de 2024 com a criação de 1,3 milhão de empregos formais criados, totalizando 46,82 milhões de pessoas nos setores público e privado, com empregos formais.

Realizando um corte por estado, a única unidade da Federação que não registrou aumento no número de empregos formais foi o Rio Grande do Sul, devido às enchentes que assolaram o estado.

Os três estados que mais registraram aumento foram: São Paulo com criação de 47.957 postos (+0,34%); Minas Gerais com criação de 28.354 postos (+0,58%); E o Rio de Janeiro com criação de 17.229 postos (+0,45%).

Presidente da Colômbia pede que Maduro permita a contagem dos votos de sua reeleição

Governo colombiano é um dos principais aliados da Venezuela na América Latina

William Oliveira

Nesta quarta-feira (31), o atual presidente da Colômbia, Gustavo Petro, se pronunciou em suas redes sociais sobre a contestada vitória na reeleição de Nicolás Maduro nas eleições presidenciais venezuelanas.

Em uma publicação, Petro pediu que o governo venezuelano permita uma inspeção das forças políticas venezuelanas e dos órgãos de monitoramento internacionais sobre a vitória de Maduro.

"O presidente Maduro tem hoje uma grande responsabilidade: lembrar o espírito de Chávez e permitir que o povo venezuelano volte à tranquilidade enquanto as eleições terminam em paz e se aceita o resultado transparente, seja ele qual for. O escrutínio é o final de todo processo eleitoral; deve ser transparente e assegurar a paz e a democracia", afirmou o presidente

Petro também expressou preocupação com a divisão do povo venezuelano e com as mortes ocorridas devido à violenta repressão aos protestos do governo Maduro. No total, existem pelo menos 12 mortos e mais de 700 presos.

As eleições venezuelanas ocorreram neste domingo (28) e, desde a vitória de Maduro, a reeleição tem sido alvo de denúncias de fraude por parte da oposição.

Além da Colômbia, outros países solicitaram uma contagem transparente dos votos, incluindo os Estados Unidos e o Brasil.

Foto:Reprodução / Instagram / @gustavopetrourrego

Costa Rica oferece asilo a María Corina e Edmundo González

Apesar da proposta, líder expressou sua gratidão, mas reafirmou sua decisão de permanecer na Venezuela para lutar ao lado do povo

William Oliveira

A Costa Rica anunciou a oferta de asilo político ao candidato opositor da Venezuela, Edmundo González, e à líder María Corina Machado, conforme revelou o chanceler Arnoldo André. Apesar da proposta, Corina expressou sua gratidão, mas reafirmou sua decisão de permanecer na Venezuela para lutar ao lado de seu povo. O chanceler André destacou que a Costa Rica está aberta a conceder asilo a todos os que enfrentam perseguições políticas na Venezuela. Ele justificou a oferta mencionando ordens de prisão emitidas contra os dois opositores, evidenciando a gravidade da situação no país. Após as recentes eleições na Venezuela, o Centro Nacional Eleitoral divulgou que Nicolás Maduro recebeu 51,2% dos votos, enquanto Edmundo González obteve 44,2%. No entanto, a oposição contestou os resultados, alegando que houve fraude. Essa contestação gerou uma onda de protestos em diversas cidades, resultando em quase 750 prisões e na morte de pelo menos 11 manifestantes, além de um membro das forças de segurança.

Foto:Henry Chirinos/EFE

A comunidade internacional, incluindo os Estados Unidos, a ONU e a União Europeia, fez apelos para que as forças de segurança respeitem o direito à liberdade de protesto. Em contrapartida, as Forças Armadas do país reafirmaram sua lealdade a Maduro, caracterizando os protestos como uma tentativa de golpe de Estado. O presidente da Assembleia Nacional, Jorge Rodríguez, não hesitou em pedir a prisão de Maria Corina Machado e Edmundo González, afirmando que não se deve dialogar com o que ele chamou de "fascismo". A situação política na Venezuela continua tensa, com a oposição enfrentando uma repressão crescente e a comunidade internacional observando atentamente os desdobramentos.

Netanyahu diz que Israel deu 'golpe esmagador' em aliados do Irã

Primeiro-ministro declarou que vai cobrar um preço alto por qualquer agressão contra o país

Da Redação

O primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, afirmou nesta quarta-feira (31) que seu país deu "golpes esmagadores" a aliados do Irã. Durante pronunciamento, ele também declarou que vai cobrar um preço alto por qualquer agressão contra o país.

Netanyahu não mencionou em seu discurso o assassinato do chefe do Hamas, Ismail Haniyeh, que ocorreu nesta madrugada durante uma visita a Teerã, no Irã, para a posse do novo presidente iraniano.

"Cidadãos de Israel, dias desafiadores estão por vir. Desde o ataque em Beirute, há ameaças vindas de todas as direções. Estamos preparados para qualquer cenário e permaneceremos unidos e determinados contra qualquer ameaça. Israel cobrará um alto preço por qualquer agressão contra de qualquer arena", disse Netanyahu em comunicado televisionado.

Nesta quarta, o líder supremo do Irã, o aiatolá Ali Khamenei, também prometeu vingança a Israel pela morte de Haniyeh, que era o principal nome do braço político do Hamas. Mesmo sem que o governo israelense tenha assumido autoria pela morte, Khamenei prometeu "punição severa" para Israel. O novo presidente iraniano, Masoud Pezeshkian, criticou a ação dentro do país. Ele afirmou que o Irã "defenderá sua integridade territorial" e disse que "Israel se arrependerá pelo assassinato covarde".

O porta-voz do governo israelense disse que "nós não faremos comentários sobre a morte de Haniyeh", mas afirmou também estar em alerta máximo para possíveis retaliações por parte do Irã. O ministro da Defesa israelense, Yoav Gallant, declarou que "Israel não quer guerra, mas estamos preparados para todas as possibilidades".

O governo do Irã realizará um funeral do chefe do Hamas na quinta-feira (1º). No dia seguinte, o corpo de Haniyeh será enterrado em Doha, no Catar, onde ele vivia.

Presidente sanciona projeto que cria o Dia Nacional do Funk

Data escolhida é 12 de julho, considerada marco do movimento no país

Foto: AJ Gwynn Pixieset

Da Redação

O dia 12 de julho é oficialmente o Dia Nacional do Funk. Projeto de lei do atual ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, apresentado à Câmara dos Deputados em 2021, foi sancionado nesta quarta-feira (31) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No X (antigo Twitter), Padilha postou foto com o presidente da República comemorando a medida.

Projeto de Lei de minha autoria, que institui o "Dia Nacional do Funk", foi sancionado pelo presidente @lulaoficial!!

Reconhecimento mais que merecido para uma cultura que nasceu nas periferias e conquistou o Brasil e o mundo. O funk é voz, é identidade, é resistência!"

No Instagram @lulaoficial, o presidente também celebrou: "Sancionei hoje lei que cria o Dia Nacional do Funk (12 de julho). Reconhecimento mais que merecido para uma cultura que nasceu nas periferias e conquistou o Brasil e o mundo. Hoje, ganhamos medalha com nossas ginastas em Paris e o funk estava presente! O funk é muito mais do que um gênero musical; é uma plataforma de transformação social que dá visibilidade às realidades e talentos dessas comunidades. O funk é voz, é identidade, é resistência!."

Em seu projeto de lei, Padilha informou que os funkeiros sugeriam que o Dia Nacional do Funk fosse comemorado em 12 de julho, data do Baile da Pesada, realizado em 1970, no Rio de Janeiro, e considerado um marco do movimento no Brasil. A data já era comemorada nos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Cesarneto

www.cesarneto.com
cesar@cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
O cristão protestante [igreja Universal] e vereador André Santos [dirigente do Republicanos municipal], que hoje tá na convenção partidária no Memorial [América Latina], trabalhou na construção do templo [Salomão] que tá completando 10 anos
.

PREFEITURA (São Paulo)
Desde o início de 2024 esta coluna de política insistiu no fato de que o União [fusão do PSL com o DEM] do virtual vice-prefeito paulistano [o vereador e presidente do parlamento] Milton Leite acabaria optando pela reeleição do Ricardo Nunes (MDB)
.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
O prefeito [capital] Ricardo Nunes (MDB) vai ser consagrado [3 agosto 2024] por uma multidão de militantes, dirigentes e parlamentares dos partidos que tão coligados pela sua reeleição 2024 no grandioso estacionamento do parlamento paulista
.

GOVERNO (São Paulo)
O governador Tarcísio Freitas (Republicanos) será destaque na convenção [1º agosto 2024] do partido no Memorial [América Latina]. Mudou seu título de eleitor pra capital, pra dar seu voto pela reeleição do prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB)
.

CONGRESSO (Brasil)
O que será que a Diplomacia [de Estado / Itamaraty] brasileira vai dizer no Senado e Câmara Deputados sobre os apoios verbais do presidente Lula [dono do PT] à 'reeleição' do ditador [na Venezuela] Maduro, que frauda eleições e prende opositores ?
.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
O católico e vice-presidente Alckmin [ex-governador SP pelo PSDB e hoje no PSB] esteve no Irã [muçulmano - ramo xiita do Islã] representando o Brasil. Não vai comentar sobre a 'reeleição' acusada de fraude e violência mortal do Maduro na Venezuela ?
.

PARTIDOS (Brasil)
O PT [Partido dos Trabalhadores] nasceu [1980] pra [segundo os textos da fundação] "combater ditaduras que oprimem, torturam, sequestram, fazem prisões políticas e até matam". 44 anos depois, o PT apoia [em documento] o ditador [Venezuela] Maduro
.

JUSTIÇAS (Brasil)
Recomeçam hoje os trabalhos [1º agosto 2024] no Supremo. Entre os 10 ministros e 1 ministra, encontramos cristãos católicos e 1 protestante, além de 2 judeus [judaísmo]. Em tempo : numa das paredes encontra-se o Cristo [Jesus morto pra nos salvar]
.

ANO 32
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

O 8 de janeiro/23 foi golpe?

O imbróglio na Venezuela, como era de se esperar, caiu no colo do presidente Lula. Não seria diferente, pois o Brasil tem papel importante na mediação do conflito entre um déspota, o ditador Nicolás Maduro e os oposicionistas. Lula se manteve calado e, quando decidiu falar, desagradou dentro e fora do Brasil.

Ao relativizar a crise na Venezuela, Lula passa pano para o ditador, a exemplo do que fez seu partido, o PT, que ainda por cima reconheceu a vitória do tirano Maduro. O PT considerou tudo uma maravilha. Para o PT e para Lula, a Venezuela vive uma democracia soberana. Mentira. Lá, o que se tem é uma ditadura cruel, facínora.

Lula, embora não tenha reconhecido a vitória do tirano, contemporizou, afirmando que não "há nada grave" por lá. Ora, se o Lula e o PT consideram que a eleição presidencial da Venezuela foi normal e tudo por lá está às mil maravilhas, pode-se considerar que os episódios de 8 de janeiro de 2023, no Brasil, não foram graves e não nunca representaram um golpe. Lula e o PT ainda devem desculpas, esclarecimentos à sociedade brasileira.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Agenor Duque

Revelação bombástica do The New York Times: Policiais tinham informação antecipada sobre a ameaça a Trump

Recentes reportagens do The New York Times trouxeram à tona uma polêmica de grande importância: a descoberta de que alguns policiais estavam informados da existência do suposto assassino de Donald Trump antes do que se sabia anteriormente. A revelação tem suscitado um debate acalorado sobre segurança, transparência e a responsabilidade das forças de segurança em situações de risco para líderes nacionais.

De acordo com os documentos obtidos pelo The New York Times, certas unidades policiais tinham conhecimento prévio sobre a ameaça ao ex-presidente Donald Trump, já que quase duas horas antes do ataque (às 16h19), policiais que vigiavam as proximidades teriam visto o atirador sentado em uma mesa de piquenique perto do armazém de onde, mais tarde, ele dispararia o tiro contra Trump, e avisou aos colegas (às 16h26) por mensagem. Mais tarde, às 17h10, o jovem não estava mais à mesa, tendo-se dirigido para o armazém pertencente à AGR International, instalando-se no andar logo abaixo de onde estavam os policiais que posicionados para proteger Trump durante sua permanência no comício. Essa informação coloca em xeque a eficácia e a prontidão das autoridades para proteger figuras públicas de alto risco e levanta questões sobre a comunicação e a coordenação entre as agências de segurança.

A segurança nacional é uma prioridade máxima. A revelação de que informações cruciais não foram devidamente compartilhadas ou que ações não foram tomadas rapidamente é alarmante. A proteção do presidente e de ex-presidentes é uma questão de segurança nacional, e qualquer falha nesse sistema pode ter consequências desastrosas. A situação demanda uma análise rigorosa das falhas no sistema de inteligência e segurança para garantir que tais lapsos não se repitam.

A responsabilidade das autoridades policiais e de segurança é um ponto central na discussão. A confiança do público nessas instituições é fundamental, e episódios como este podem minar essa confiança. É imperativo que haja total transparência sobre o que ocorreu e que os responsáveis sejam devidamente responsabilizados.

A eficiência das forças de segurança

A descoberta de que algumas unidades policiais tinham conhecimento prévio da ameaça coloca em dúvida a eficiência e a prontidão das forças de segurança. Os conservadores geralmente defendem uma postura firme e bem equipada das forças de segurança, acreditando que uma resposta rápida e eficaz é crucial para a manutenção da ordem e da segurança. A revelação de uma falha significativa no sistema de segurança pode servir como um catalisador para reformas e melhorias necessárias.

Além disso, é essencial que as forças de segurança trabalhem em estreita colaboração, compartilhando informações e coordenando suas ações para proteger líderes públicos. A existência de falhas nesse processo é preocupante e demanda uma revisão detalhada para garantir que todas as agências envolvidas estejam operando de forma coesa e eficiente.

A importância da proteção dos líderes nacionais

A segurança de líderes nacionais, especialmente de um ex-presidente como Donald Trump, é uma questão de extrema importância. Independentemente das opiniões políticas, é inegável que a proteção dessas figuras é vital para a estabilidade e a segurança do país. A revelação de que houve conhecimento antecipado da ameaça sem uma resposta adequada é um sinal de alerta.

A segurança é tópico que deve ser tratado com seriedade e urgência. A proteção de figuras públicas não é apenas uma questão de segurança individual, mas também de segurança nacional. A incapacidade de responder de forma eficaz a ameaças conhecidas é um risco que não pode ser tolerado.

A necessidade de reformas e ações futuras

As revelações do The New York Times destacam a necessidade de reformas nas práticas de segurança e na comunicação entre agências. É crucial que haja uma revisão completa dos procedimentos e uma implementação de mudanças para garantir que todas as ameaças sejam tratadas com a seriedade e a urgência necessárias.

Além disso, a transparência é fundamental. O público tem o direito de saber o que ocorreu e como as autoridades estão lidando com as falhas identificadas. A confiança nas instituições de segurança depende da capacidade dessas instituições de aprender com os erros e melhorar continuamente.

Em suma, as revelações sobre o conhecimento antecipado das forças de segurança em relação à ameaça ao ex-presidente Donald Trump levantam questões cruciais sobre a eficiência, a transparência e a responsabilidade das autoridades, sendo imperativo que essas questões sejam abordadas de forma séria e que as reformas necessárias sejam implementadas para garantir a segurança contínua de líderes nacionais e a confiança do público nas instituições de segurança.

dia a dia | SAÚDE

Hepatite B terá notificação compulsória para gestantes

Comunicação será obrigatória também para crianças expostas à doença

Arquivo/Agência Brasil

Da Redação

O Ministério da Saúde informou que vai publicar em breve portaria que institui a notificação compulsória de infecção por hepatite B em gestantes e de crianças expostas à doença. Ambos os eventos, segundo a pasta, serão incluídos na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Isso significa que profissionais de saúde de serviços público e privado deverão comunicar obrigatoriamente os casos ao governo federal.

Em nota, o ministério destacou que a notificação de hepatite B em gestantes não é feita a cada gestação, mas uma única vez, no momento do diagnóstico da doença. Os casos notificados no país, portanto, se referem a gestantes que obtiveram o diagnóstico durante a gestação. Em 2023, foram contabilizados 732 casos de hepatite B em gestantes no Brasil, o que leva a uma taxa de detecção de 0,3 caso por mil nascidos vivos.

Já em relação à transmissão vertical da hepatite B, que acontece da mãe para o bebê durante a gestação, ou no momento do parto, a pasta informou que observa um declínio da taxa de detecção em crianças menores de 5 anos ao longo dos últimos anos. Em 2022, foram registrados 0,6 caso e, em 2023, 0,4 por 100 mil crianças menores de 5 anos. Ao todo, 65 crianças foram diagnosticadas com hepatite B em 2023 no Brasil.

Certificação
Ainda de acordo com o ministério, a hepatite B também foi incluída na certificação de eliminação da transmissão vertical de infecções e doenças no Brasil. Até então, a certificação incluía apenas HIV, sífilis e doença de Chagas. A decisão teve como base critérios definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), "com adaptações para o contexto nacional".

"A certificação poderá ocorrer para uma dessas doenças ou, concomitantemente, para mais de uma delas, a depender dos indicadores locais", informou a pasta.

Este ano, além dos municípios, os estados puderam solicitar a certificação de eliminação, ou selos de boas práticas rumo à eliminação da transmissão vertical ao ministério. No total, 85 municípios enviaram relatórios com solicitação de certificação única, dupla ou tripla, sendo 68 para HIV, 33 para sífilis e 26 para hepatite B.

"A visita aos municípios solicitantes deve ocorrer até agosto e a solenidade de certificação ou entrega de selos está prevista para o início de dezembro", informou o ministério.

A doença
A hepatite B é um dos cinco tipos da doença existentes no Brasil. Entre 2000 e 2023, 36,8% dos casos confirmados de hepatites virais se referem à hepatite B. Trata-se da segunda maior causa de morte entre as hepatites virais, responsável por 21,7% dos óbitos relacionados a esse tipo de doença entre 2000 e 2022.

Segundo o ministério, a maioria dos casos não apresenta sintomas e, muitas vezes, e a hepatite é diagnosticada décadas após a infecção, com sinais relacionados a outras doenças do fígado, como cansaço, tontura, enjoo, vômitos, febre, dor abdominal, pele e olhos amarelados.

A principal forma de prevenção é por meio da vacinação. A vacina para hepatite B, atualmente, é indicada para todas as pessoas que ainda não tenham sido imunizadas, independentemente da idade.

Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

CAIU - A taxa de desemprego no Brasil registrou um índice de 6,9% no segundo trimestre. Este é o menor nível para o período em 10 anos. Além disso, os números mostram um novo recorde de pessoas trabalhando, além de aumento da renda média do trabalhador.

OS SETE - Javier Milei, Viktor Orbán, Vladimir Putin, Volodymyr Zelensky, Nicolás Maduro, Benjamin Netanyahu e Kim Jong-un retratam os Sete de Chicago. Esses líderes, neste momento político vivido pelo mundo, representam uma ameaça real à paz e à democracia. Tivemos um oitavo, um brasileiro que, não fosse sua inelegibilidade, certamente poderia sentar na lista. Vamos deixá-lo fora, pois hoje o máximo que consegue é fingir-se líder da direita. Não o é, pois ele nunca teve nada a ver com direita. É autocrata, reacionário.

GRAVE I - As declarações do presidente Lula sobre as eleições na Venezuela são tão graves quanto o que acontece no país vizinho. Lula nega gravidade dos fatos registrados sob o pulso de ferro do ditador, o déspota da nossa América, Nicolás Maduro. Dizer que nada grave acontece por lá, no caso de Lula, não indica inocência, ingenuidade e falta de visão política. É mais grave que isso tudo. Chega às raias do perigo.

GRAVE II - É grave exatamente pelo fato de sair da boca de alguém que, pelo seu histórico, sempre se levantou contra o regime de exceção. Lula tem sua biografia a luta contra os anos de chumbo (1964-1985) vividos pelos brasileiros. Na Venezuela, diferente do que disse Lula, não tivemos uma eleição democrática e soberana. Temos naquele país a manutenção de um regime criminoso, comandado por um sujeito que deveria estar preso.

GRAVE III - Reconhecer a legitimidade do 3º mandato de Maduro é andar na contramão do mundo democrático. As eleições, sem a análise de qualquer ata das seções eleitorais, foram fraudadas. Os dados da Centro Carter, única entidade estrangeira autorizada a acompanhar o pleito, indicam que "a eleição na Venezuela não pode ser considerada democrática". Sem a divulgação das atas com dados de cada seção eleitoral, as autoridades ficam impedidas de saber o que realmente aconteceu.

GRAVE IV - Lula e o Partido dos Trabalhadores devem pedidos de desculpas aos brasileiros por suas manifestações equivocadas sobre o que acontece na Venezuela. Foram manifestações apressadas, sem compromisso com a seriedade que o processo exige. Fazer cafuné em Maduro é inadmissível. Não combina. Desconsiderar a gravidade da situação na Venezuela é o mesmo que banalizar o que aconteceu no Brasil em 8 de janeiro de 2023. Se Lula e o PT consideram democrático e soberano o regime de Maduro, podem pedir para libertar os golpistas do 8/1.

GRAVE V - O assessor especial do Lula, Celso Amorim, vai à Venezuela, perde seu tempo numa reunião de uma hora com Maduro, fala rapidamente com Edmundo Gonzalez e ignora Maria Corina? O PT e o próprio Lula em suas manifestações fizeram de conta que Corina não existe no contexto político daquele país. Temos um Lula bolsonorizado?

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Edital de Leilão nº 01/2024

1.1. A Prefeitura Municipal de Alvinlândia-SP, em conformidade com os dispositivos da *Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,* torna público que às **14 horas, do dia 22/08/2024**, será realizada a sessão referente à Licitação Pública na modalidade de LEILÃO PUBLICO n.º 01/2024, do tipo MAIOR LANCE, de forma "*online*" através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, tendo por objeto a alienação de bens (veículos) considerados inservíveis para o município de Alvindândia -SP. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Beatriz Silva Carvalho, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1239, com **início de lances no dia 14/08/2024** e **encerramento no dia 22/08/2024, às 14:00 horas.** O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, indicando localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no www.grupocarvalholeiloes.com.br.

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA. Processo: nº 0000664-16.2009.8.26.0099. Executados: executado ALBERTO EDUARDO CARDOSO DE MELLO - Imóvel em Parelheiros com a área de 108.900m²/4,5 alqueires. Estrada da Barragem, Km 4,5, São Paulo/SP - INCRA nº 638.358.017.949. Descrição completa na Matrícula nº 60.656 do 11º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 291.181,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 174.708,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/08/2024 às 13h20min, e termina em 26/08/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 26/08/2024 às 13h21min, e termina em 16/09/2024 às 13h20min.** Fica o executado ALBERTO EDUARDO CARDOSO DE MELLO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor EVIDENCIA ARTS GRAFICAS COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, cônjuge LINDOMAR COMANDINE CARDOSO DE MELLO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/09/2014.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

Camps Heringer Holding Participações Ltda

CNPJ/MF. nº 48.347.707/0001-03

Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital Social

Aos 10 de junho de 2024, às 10 horas, na sede da sociedade, na Rua Ordem e Progresso, nº 115, Sala 05, CEP 01141-030, Barra Funda/SP. **Convocação e Presença** – Dispensa a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. **PRESENTES: CLAYTON HERINGER**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/12/1979, empresário, residente domiciliado na Rua Santo Agostinho, 60 Jardim Mirim CEP 04416 350, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG Nº 26 844 072 expedida em São Paulo SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF MF sob Nº 290 204 638; **MARCELO MURVILLE CAMPS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1985, empresário, residente e domiciliado na Av. Ordem e Progresso, 115 – Barra Funda – CEP 01141-030 - SP, portador da cédula de identidade RG Nº 34.395.685-8 expedida em São Paulo em 02/01/1996 – SSP/SP, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o Nº 336.562.778- 26; e **RICARDO MURVILLE CAMPS**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 20/05/1988, empresário, com domicílio comercial na Av. Ordem e Progresso, 115 – Várzea da Barra Funda – CEP 01141-030 - SP, portador da cédula de identidade RG Nº 34.395.684-6 – SSP/SP, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o No. 229.392.468-82. **Composição da Mesa** – Presidente: **ANA CAROLINA REGO ANJOS**, brasileira, nascida em 04/03/1998, solteira, assistente jurídica, residente e domiciliada em Rua Francisco da Cruz Mellão, 250, Parque Munhoz – CEP 05782-351 – SP, portadora da cédula de identidade RG nº 38.759.953-8 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o Nº 468.481.748-23. Secretária: **MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, nascida em 25/03/1971, solteira, gerente administrativa, residente e domiciliada em Rua José Ortiz de Camargo, nº 136, Sítio Morro Grande – CEP 02809-100 -SP, portadora da cédula de identidade RG nº 19.866.317-1 e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MS sob o Nº 162.597.438- 82. **ORDEM DO DIA** – Consoante à cláusula 3ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R$100.000,00 (cem mil reais), passará a ser de R$10.000,00 (dez mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Em decorrência da diminuição de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Camps Heringer Holding Participações Ltda	10.000	R$ 10.000,00	100%
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100%

Deliberação tomada por Unanimidade e sem qualquer restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reserva ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **Encerramento e Aprovação da Ata** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. São Paulo, 10 de junho de 2024. Assinatura – Sócios: **CLAYTON HERINGER; MARCELO MURVILLE CAMPS; RICARDO MURVILLE CAMPS;** Assinatura – Presidente e Secretária: A**NA CAROLINA REGO ANJOS; MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008918-60.2020.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOVA VULCÃO S/A TINTAS E VERNIZES, CNPJ 61542718000102, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Metal G Brasil Ltda, para cobrança de R$7.308,36 (até Set./2020), referente as notas fiscais 1286901; 1286902; 1286903; 1313101; 1313102 e 1313103, tendo a executada deixado de honrar com os pagamentos. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068556-33.2020.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIDA PLENA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.713.559/0001-08, que SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A lhe ajuizou ação de Cobrança – Procedimento Comum, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R$64.507,04, a ser atualizada, consubstanciado nas notas fiscais 3846880A; 3899619A; 3952511A; 4057681A e 4005220A, emitidas em decorrência dos contratos de serviços de monitoramento, requer também que seja a ré compelida a realizar a devolução dos equipamentos locados e, na impossibilidade de fazê-lo, requer seja a obrigação convertida em perdas e danos, cujo valor deverá ser apurado em sede de liquidação de Sentença; além da condenação ao pagamento das custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo. Estando a requerida em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertida dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros as alegações de fato formuladas pelo autor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL 11ª VARA CÍVEL Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br C O N C L U S Ã O Em 22 de março de 2024 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Tania da Silva Amorim Fiuza. Eu (Ricardo Satoshi Yamassaki), Oficial Maior, subscrevi. D E C I S Ã O - E D I T A L Processo nº: 1071753-98.2017.8.26.0100 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executado: Walkiria Malheiros da Cunha Ascher - Me, na pessoa de Walkiria Malheiros da Cunha Ascher e outros. Vistos. De modo a promover maior celeridade ao feito, a presente decisão servirá como edital. Segue a minuta. Este Juízo FAZ SABER a Walkiria Malheiros da Cunha Ascher - Me, na pessoa de Walkiria Malheiros da Cunha Ascher, Walkiria Malheiros da Cunha Ascher, Marcela Amaral Duraes e Anna Paula Duraes, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 212,44, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de março de 2024.

SUBPREFEITURA JABAQUARA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **SUBPREFEITURA JABAQUARA Comunica** aos interessados que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **nº 001/SUB-JA/2024 -** Processo SEI **nº 6042.2024/0001066-0 -** Objeto: **Aquisição de Diversos Materiais de Escritório.** O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão dos sites: https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e https://www.gov.br/compras. A sessão de abertura ocorrerá no dia **13/08/2024 às 09:00h.**

CIDADE DE SÃO PAULO

SEGURANÇA URBANA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **nº 90.018/SMSU/2024 -** Processo SEI **nº 6029.2024/0006591-0 -** Objeto: **contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços comuns de engenharia, visando à reforma e à ampliação, nos termos do Decreto nº 29.929/1991, da inspetoria regional do Jabaquara, da Guarda Civil Metropolitana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Cidade de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.**
Data/hora da sessão pública: **16/08/2024 às 11h00** - Links de acesso:
www.comprasnet.gov.br, https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio

SUBPREFEITURAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI **nº 6012.2023/0009493-1 -** Pregão Eletrônico **nº 021/SMSUB/COGEL/2024**

Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de insumos/materiais imprescindíveis para os serviços de manutenção e conservação à Prefeitura do Município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB -** Tipo **MENOR PREÇO -** Critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO -** Data/hora da sessão pública: **13/08/2024 às 11:00h -** Local: **https://www.gov.br/compras UASG nº 925004** (107725147).

Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, https://www.gov.br/compras e também através do link: https://tinyurl.com/insumosdiversos.

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: **001/SUB-PJ/2024 -** Processo SEI: **6051.2024/0002093-2**
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Pavimentação e Serviços Complementares na Rua Pássaro do Paraíso - Jaraguá, área da Administração da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, nos termos do Anexo II - Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento -** Data/hora da sessão**: 16/08/2024 as 10:00h -** Local: https://www.gov.br/compras - **UASG nº 925087 -** Download do edital https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio no caderno de negócios - **Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.**

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

PROCESSO SEI: **6018.2024/0050921-4** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90561/2024-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **aquisição de cadeiras de rodas, pranchas e desfibriladores automáticos externos para atendimento de ocorrências emergenciais a funcionários, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min, do dia 13 de agosto de 2024,** a cargo da **4ª CPL/SMS.**

VERDE E MEIO AMBIENTE

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)

O **Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo**, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICA** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao empreendimento **"Obras de Contenção de Cheias na Bacia do Córrego Jaguaré",** no município de São Paulo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB tratado no **Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0011425-1**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 - de segunda a sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente com o seguinte link:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/index.php?p=170. Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em atendimento ao artigo 2º, § único da **Resolução nº 177/CADES/2015,** de 19 de dezembro de 2015. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail cades@prefeitura.sp.gov.br.

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº: 03/SUB-VP/2024 -** Processo SEI **Nº: 6060.2024/0001977 -** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para as dependências da Subprefeitura Vila Prudente, Descomplica Vila Prudente e 01 (um) posto de Serviço de Copeiragem para a Sede da Subprefeitura Vila Prudente, para um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes deste instrumento** - Data/hora da sessão pública: **15/08/2024 às 10:00 horas -** Local: www.gov.br/compras/pt-br - Download do edital:
https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br ou www.gov.br/compras/pt-br e também https://www.gov.br/pncp/pt-br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005425-84.2021.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao BRUNO MARTINS SEABRA LELIS, RG 05668075684, CPF 39848357874 e ALFAMIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 27842240000190, que lhes foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, objetivando a quantia de R$ 63.638,74 (06/21), referente: 1) Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Jurídica nº 4270 e 2) Cartão Sicoobcard Mastercard Empresarial 7565122043840. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069651-67.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEFFERSON LUCAS DA SILVA NUNES, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO COMERCIAL, RG 49.134.697-9, CPF 39894283810, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese que as partes firmaram aos 28/04/2020, instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, sob nº 3331125, perante a agência 351 do requerente; todavia, o réu deixou de honrar com o pagamento das parcelas nos seus respectivos vencimentos, totalizando um débito no valor de R$ 225.613,73 (outubro/2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0063541-36.2002.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a coproprietária **ANGELIKA FRIEDERIKE PROGNER FABBRI ABRAHÃO**, RG: 18.919.280-SSP-SP, CPF: 851.607.508-78, que lhe foi proposta, como também ao coproprietário HUMBERTO FABBRI ABRAHÃO, uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÁRCIA,** relativo a despesas condominiais do imóvel, objeto desta ação. Estando a coproprietária ANGELIKA FRIEDERIKE PROGNER FABBRI ABRAHÃO, em lugar ignorado, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA que recaiu sobre o imóvel de sua copropriedade situado na Rua Álvares de Azevedo, nº 161, apto. nº 82, 8º andar do Edifício Márcia, 29º Subdistrito, Santo Amaro, matrícula 210.441, registrado no 11º C.R.I. de São Paulo. Ficando ciente que poderá no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo deste edital, oferecer impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002097-73.2016.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a RESTAURANTE NANAITY SUSHI EIRELI**, CNPJ 18.299.812/0001-45 e **JULIO CESAR DE CARVALHO**, RG 26.815.628-1, CPF 255.724.368-01 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de **Sawafish Comercial, Importadora e Exportadora de Produtos do Mar Eireli,** para cobrança do valor de R$ 10.509,38 (fevereiro/2016), representado pelas duplicatas mercantis por indicação: 43644; 43669; 43840 e 44119, emitidas respectivamente em 09/08/2013; 09/08/2013; 15/08/2013 e 23/08/2013, não pagas. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, ficando ciente que,nos termos do art. 827, §1º, do NCPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, registrando-se ainda, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ou ainda, alternativamente, poderão no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30%(trinta por cento) do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado sobre a quantia de R$ 4,65 bloqueada através do sistema BACEN JUD, pertencente ao coexecutado Júlio Cesar. Ficando advertidos de que na ausência de oposição de embargos será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002126-76.2018.8.26.0001.
A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a LEANDRO SILVA RABELO,** CPF 285.256.978-77, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, para cobrança da quantia decorrente de contratos de empréstimo celebrados em 30/10/2012, n° 300000485556 no valor de R$ 66.000,00, em 21/07/2014, n° 300000601665, no valor de R$ 17.716.50 e em 20/04/2015, n° 300000647330 no valor de R$ 3.964,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 30 de agosto de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 0005048-47.2022.8.26.0008. Executados: ELIAS MIGUEL PAULINO, THAIS MANRINHO DE CASTRO PAULINO, MARIA APARECIDA DE MOURA - Apto. c/área útil de 40,56m2 em Sapopemba. Rua Giovanni Nasco, nº128, São Paulo/SP - Contribuinte nº 154.239.0536.1. Descrição completa na Matrícula nº 161.783 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 134.950,05 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 101.212,54 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/09/2024 às 10h30min, e termina em 11/09/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 11/09/2024 às 10h31min, e termina em 02/10/2024 às 10h30min. Ficam os requeridos ELIAS MIGUEL PAULINO, THAIS MANRINHO DE CASTRO PAULINO, MARIA APARECIDA DE MOURA, bem como seus cônjuges, se casados forem, coproprietários MANOEL MISSIAS FERREIRA BRAGA, CARMELITA TEIXEIRA DE SOUSA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/03/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 0014212-08.2000.8.26.0008. Requeridos: EDNA PILHALARMI GUIMARÃES, CRISTIAN PILHALARMI GUIMARÃES – **LOTE 001** - PARTE IDEAL (50%) - Imóvel residencial simples, c/área construída de 190,00m²,na Aricanduva. Rua Wilma Bariani, nº145, São Paulo/SP - Contribuinte nº 148.258.258.0023-7. Descrição completa na Matrícula nº 140.848 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 217.004,85 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 108.502,42 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - PARTE IDEAL (25%) - Imóvel c/área construída de 242,00m2, na Aricanduva. Rua Manoel Ferreira Pires, nº420, São Paulo/SP - Contribuinte nº 148.193.0003.1. Descrição completa na Matrícula nº 9.520 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 124.002,77 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 62.001,38 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 12/08/2024 às 10h40min, e termina em 15/08/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 15/08/2024 às 10h41min, e termina em 04/09/2024 às 10h40min.** Ficam os requeridos EDNA PILHALARMI GUIMARÃES, CRISTIAN PILHALARMI GUIMARÃES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) BRAZ MUNIR GUIMARÃES, MILTON GUIMARÃES, SANDRA APARECIDA NUNES GUUIMARÃES, bem como os credores EDIMUNDO ALVES FEITOSA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 09/02/2004, 09/02/2004 respectivamente.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 34ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1032228-70.2021.8.26.0100. Executada: PDG REALTY S/A EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Vaga de garagem Nº 91P, Condomínio Praça Design c/área privativa de 8,400m², na Aclimação. Rua Mariz e Barros, nº326, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.040.0101-9. Descrição completa na Matrícula nº 161.263 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 81.708,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 40.854,44 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS -1ª Praça começa em 13/09/2024 às 10h40min, e termina em 17/09/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 17/09/2024 às 10h41min, e termina em 08/10/2024 às 10h40min.** Fica a executada PDG REALTY S/A EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores ANTÔNIO AMORESANO, MARIA CRISTINA RIBEIRO DO VALE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/02/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA. Processo: nº 1008741-67.2018.8.26.0006. Requeridos: JOÃO PEDRO DE MORAES, ROSILDA DOS SANTOS MORAES. Casa c/área construída de 196m², área de terreno de 127m² no Jaguaré. Rua Otávio de Morais, nº146 A, São Paulo/SP - Contribuinte nº 160.368.0087.7. Descrição completa na Matrícula nº 30.853 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 692.129,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 415.277,70 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/09/2024 às 10h30min, e termina em 10/09/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 10/09/2024 às 10h31min, e termina em 01/10/2024 às 10h30min. Ficam os requeridos JOÃO PEDRO DE MORAES, ROSILDA DOS SANTOS MORAES, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – BLOQUEIO SISBAJUD. Processo Digital nº: **1001311-91.2014.8.26.0010**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: 5 X Comércio de Panificação Ltda - Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001311-91.2014.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEOPOLDINA JESUS TEIXEIRA SISO, Brasileira, Casada, Administradora de Empresas, RG 56.970, CPF 099.689.238-93, e LUIS ALBERTO SISO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 19.714.988, CPF 101.705.988-88, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas (R$10.498,98), pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo apresentar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1014235-77.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Compac Fundaçoes Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014235-77.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Mota Lima de Oliveira Baccin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sintia Oliveira Matos e Compac Fundaçoes Eireli, CPF/CNPJ 05884015526 e 27102277000181, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Execução de cédula de crédito bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 107.093,38, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº **1004079-68.2022.8.26.0152**. A Dra. Renata Meirelles Pedreno, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Artur Antônio Braga Gomes (CPF. 238.318.068-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo placa END4G63, marca Honda, modelo HR-V EXL CVT, ano de fabricação 2020, data do modelo 2020, cor branca, Chassi 93HRV2870LK151761, Renavam 01245486419, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R$ 127.701,28 (maio de 2022), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003330-87.2023.8.26.0161**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Lssbn Serviços de Promoção de Vendas Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003330-87.2023.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lssbn Serviços de Promoção de Vendas Eireli (CNPJ. 28.223.194/0001-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 381.515,74 (março de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15611633. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Diadema, aos 26 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1034481-76.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Tw-solutions Telecom. Requerido: S.m. de Morais Bardelli Agência de Empregos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034481-76.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a S.m. de Morais Bardelli Agência de Empregos (Hashtag Empregos) (CNPJ. 27.816.988/0001-18), que TW-Solutions Telecomunicações Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança de Multa Contratual c/c Perdas e Danos, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente para condenar a requerida ao pagamento da multa contratual no valor 7.734,50, nos termos estabelecidos no contrato firmado entre as partes, atualizados com juros de mora e correção monetária desde o inadimplemento, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1105539-94.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Cicero Leandro dos Santos Gonçalves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105539-94.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CICERO LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES, RG 582805132, CPF 05127339374, com endereço à Rua Sao Bras, 105, Jardim Brasil, CEP 07270-270, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, alegando em síntese: objetivando a cobrança da quantia de R$ 2.842,23 (setembro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de Enfermagem. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15)quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004438-41.2023.8.26.0268**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda. Exequente: Marcio Giordano Panico - Me (X-car Multimarca) Executado: Leidimar Santos da Silva e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004438-41.2023.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO CORTINA CAMPOPIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, Brasileiro, CPF 372.637.648-81, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Marcio Giordano Panico - Me (X-car Multimarca). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.542,34 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0009018-91.2023.8.26.0405**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: ALINE MENDES GOMES. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009018-91.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aline Mendes Gomes (CPF. 388.684.598-25), que, nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 126,63. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que, em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0009577-22.2024.8.26.0564**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Beneficente (Hospital São Camilo - Ipiranga). Executado: Zaqueu Massar de Oliveira e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0009577-22.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZAQUEU MASSAR DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 40.303.129, CPF 328.622.008-67, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente (Hospital São Camilo - Ipiranga). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 378.725,72 (junho de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0002000-58.2024.8.26.0704**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Juliana dos Santos Serrano. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002000-58.2024.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIANA DOS SANTOS SERRANO, Brasileira, Solteira, Bancária, RG 46.743.195-4, CPF 379.798.698-00, que que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 323.639,05 (maio de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007711-36.2023.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MARIA HELENA RODRIGUES, RG 11.717.274-1, CPF 86047981887, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 302.787,20 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de Julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009260-97.2018.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Paula Comercio de Vestuario e Acess e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009260-97.2018.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. Murillo D'Avila Vianna Cotrim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Paula Valentim Alves (CPF. 622.452.553-64) e Paula Comércio de Vestuário e Acessório Eireli - EPP (CNPJ. 24.344.253/0001-40), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 54.809,65 (agosto de 2018), representada pelo Título Executivo Extrajudicial - Contrato de Cédula de Crédito sob nº 1130745. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1029835-10.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA DE BEBIDAS VERA CRUZ LTDA, CNPJ 42381366000106, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o pagamento de R$ 388.720,58 (25/04/2023), devidamente atualizado, referente a financiamento concedido pela parte autora em 20/06/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005535-43.2021.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Concretiza Construtora e Incorporadora Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005535-43.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Concretiza Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ: 25143125000100 e José Selinaldo do Nascimento (CPF. 681.360.054-00), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A para cobrança do valor de R$ 261.332,59, (novembro 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Contrato de nº 013.922.994. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 120,60 e a quantia de R$ 929,65, referente aos títulos de capitalização n°s 1925.001.0020286-1, 1925.001.0062818-5 e 1925.001.0065367-8 (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2024.

Processo 1059528-07.2021.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Locação de Imóvel - Wilson Shiyoiti Morikawa - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESO Nº **1059528-07.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Jardel dos Santos, CPF 0467165392, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Wilson Shiyoit Morikawa, referente a despesas de locação do imóvel urbano consistente no apartamento nº 13 situado do Condomínio Residencial Breser V, localizado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Inácio de Araújo nº 20. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e pasado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0008270-72.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Contratos. Requerente: Money Plus Sociedade de Credito Ao Microempreendedor e A Empresa de Pequeno Porte Ltda. Requerido: Bruno Estevam de Almeida e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008270-72.2021.8.26.0100.** A MMª. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, FAZ SABER a Bruno Estevam de Almeida, CPF 370.715.848-93, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Money Plus Sociedade de Credito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda, para inclusão do sócio no polo passivo da ação de execução movida em face de Almeida Sports Comércio de Bicicletas e Acessórios (CNPJ. 17.988.008/0001-00). Encontrando-se o sócio em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que se manifeste e apresente as provas cabíveis no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 16 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1091808-07.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ali Mohamad Awali. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1091808-07.2016.8.26.0100**. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ali Mohamad Awali (CNPJ. 16.569.328/0001-63), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 418,74. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1065621-93.2015.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Mega Correspondente Bancário Ltda. Executado: Ivanildo Guerra da Silva. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Ivanildo Guerra da Silva, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Mega Correspondente Bancário Ltda, alegando em síntese: A Exequente locou espaço comercial (Box), para o Executado para exploração de seu comércio. Ocorre que o Executado não pagou os alugueres previstos em contrato, não obstante as inúmeras tentativas de cobrança amigável. O Contrato de Locação de Espaço Comercial possui garantia de R$ 22.500,00, que deveria ser pago em quatro vezes. Entretanto, a garantia também não foi paga. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 285,04, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 15 de julho de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0020959-46.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Ashi Modas Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0020959-46.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ASHI MODAS LTDA, CNPJ 09.288.111/0001-10 e Wissan Ashi - CPF - 238.572.648-37 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 941.217,51, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0007001-90.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços. Requerente: Construtora Celi Ltda. Requerido: Mauricio Eugenio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0007001-90.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mauricio Eugenio (CPF. 075.129.548-59) e Matalube Comunicação Integrada Ltda (CNPJ. 23.540.985/0001-43), que nos autos da ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Construtora Celi Ltda, em face de Eugenio Publicidade Ltda (CNPJ. 04.422.973/0001-70), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Eugenio Publicidade Ltda (CNPJ. 04.422.973/0001-70), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0030587-59.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Associacao Nobrega de Educacao e Assistência Social. Executado: Melissa Lippe Cesar de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0030587-59.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MELISSA LIPPE CESAR DE OLIVEIRA, CPF 150.369.748-75, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associacao Nobrega de Educacao e Assistência Social. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 58.135,10 (junho de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2024.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados PRESIDENTE 7 AUTOPOSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.924.806/0001-87; **DARIO YOSHINOBU NAKATA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.409.458-15; **e sua mulher FRANCISCA GRECCH NAKATA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 298 593.314.378-20; **ROGÉRIO TAKASHI NAKATA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.417.818-43; **e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK LANE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.881.744/0001-35. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MENEGHETTI E IRMÃOS LTDA** em face de **PRESIDENTE 7 AUTOPOSTO LTDA e outros - Processo nº 0013825-80.2015.8.26.0100 (Principal nº 0000991-58.2006.8.26.0424) – Controle nº 608/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/08/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 15/08/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/08/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 04/09/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 109.495 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento tipo nº 141, localizado no 13º andar ou 13º pavimento do "Edifício Park Lane", situado à Avenida Chibarás nº 853, esquina com a Alameda dos Tupiniquins, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Um apartamento com a área útil de 202,14m2, a área comum de divisão não proporcional de 4,00m2, a área comum de divisão proporcional de 160,24m2, a área total de 366,38m2 e a fração ideal de 0,0537 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns do condomínio, com direito ao uso de um depósito no subsolo. **Consta nas Av.03 e 04 desta matrícula** que a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 045.048.0049-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 98.475,40 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 19.064,00 (06/06/2024). **Consta as fls.1083-1084 dos autos** débitos condominiais no valor de R$ 153.169,59 (setembro/2023) **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.188.996,99 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.1081/1082 no valor de R$ 771.126,15 (setembro/2023). São Paulo, 11 de junho de 2024. **Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1009900-83.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Money Plus Sociedade de Crédito Ao Microempreendedor e À Empresa de Pequeno Porte Ltda. Executado: G. M. Luz Suplementos e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1009900-83.2020.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, FAZ SABER a G. M. LUZ SUPLEMENTOS, CNPJ 25.057.681/0001-55, que nos autos da ação de Execução ajuizada por Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda, procedeu-se a penhora dos valores bloqueados através do sistema SISBAJUD, de R$1.435,48, R$17,95, R$594,91, R$1.368,66, R$75,03, R$159,34, R$302,63, R$640,02 e R$144,19, totalizando R$4.738,21. Estando a executada em local ignorado, foi deferida sua intimação quanto à penhora, por EDITAL, para que, em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011397-74.2021.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSANGELA SENE, CPF 03868492852 e SENE E JESUS RESTAURANTES E BUFE LTDA, CNPJ 14805687000147 , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: Em decorrência do inadimplemento por parte da requerida do Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, celebrado em 29/01/2021, no valor de R$ 394.561,19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029835-41.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Estabelecimentos de Ensino. Requerente: Fundação Armando Alvares Penteado. Requerido: Gabriela Canova. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1029835-41.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIELA CANOVA, RG 57.574.652-X, CPF 44782492880, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Armando Alvares Penteado, objetivando a quantia de R$ 7.535,50 (março de 2022), decorrente do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1081071-32.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Creditas Soluções Financeiras Ltda. Executado: Patrick Marques de Oliveira. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a PATRICK MARQUES DE OLIVEIRA, CPF 07037383139, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Creditas Soluções Financeiras Ltda, alegando em síntese: a parte executada é devedora do valor de R$ 22.769,74, em virtude de contrato de empréstimo pessoal não adimplido. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 218,12, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de julho de 2024. Baiardo de Brito Pereira Junior. Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1089120-28.2023.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Nicolas Joseph Keyloun Me. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 140/142, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a NICOLAS JOSEPH KEYLOUN ME, CNPJ 42679393000151, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: a parte ré deixou de efetuar o cumprimento da obrigação, estando em mora desde a parcela vencida no dia 10/03/2023, referente nota promissória, incorrendo assim no vencimento antecipado do contrato, cujo débito totaliza a quantia de R$ 168.300,13 (cento e sessenta e oito mil, trezentos reais e treze centavos). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 269,64, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 24 de julho de 2024. Baiardo de Brito Pereira Junior. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068457-58.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Bar e Lanches Vanessena Ltda-me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1068457-58.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Bar e Lanches Vanessena Ltda ME (CNPJ. 09.342.543/0001-61) e Tatiana Tavares Gouveia (CPF. 314.647.828-57), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 278.610,71 (maio de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 15.928.891. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorário será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1092147-82.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Atacar Prestadora de Servicos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **1092147-82.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATACAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.661.143/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: em 04/09/2020, a ATACAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA solicitou, via mobile banking, a renegociação da dívida oriunda de CCB, no valor total de R$ 60.000,00, que deveria ser pago em 43 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.178,55 cada uma, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no contrato. A empresa ATACAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA deixou de efetuar o pagamento da parcela vencida em 04/10/2020, bem como de todas as demais, perfazendo o débito atual de R$ 99.493,95. Pede-se a condenação da ATACAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ao pagamento de R$ 99.493,95, devidamente corrigido e acrescido de juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da condenação. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0135732-27.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Direitos e Títulos de Crédito. Requerente: Associação Brasileira de Educação e Cultura Abec. Requerido: Sidnei Antonio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0135732-27.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA JANEIRO ANTONIO, CPF 049.421.228-48 e a SIDNEI ANTONIO, CPF 791.405.808-4, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação Brasileira de Educação e Cultura Abec, para cobrança da quantia de R$ 37.576,94 (outubro de 2014), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2024.

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Palmeiras joga mal, perde do Flamengo e se complica nas oitavas da Copa do Brasil

Verdão é completamente dominado por rival no Maracanã

Infoesporte

Uma vitória incontestável e com placar até barato. Assim pode ser definido o 2 a 0 do Flamengo sobre o Palmeiras, nesta quarta-feira, no Maracanã, pelas oitavas de final da Copa do Brasil. Com domínio rubro-negro do início ao fim, o jogo nem parecia colocar frente a frente os dois maiores vencedores do futebol brasileiro nos últimos anos. Pedro e Luiz Araújo fizeram os gols que dão aos cariocas o direito de até perder por um gol em São Paulo para seguir na competição.

Próximos compromissos
Flamengo e Palmeiras voltam a medir forças na próxima quarta-feira, às 20h (de Brasília), no Allianz Parque. Com a vitória no Maracanã, os cariocas avançam até com derrota por um gol de diferença. Em caso de triunfo alviverde por dois gols, a partida vai para pênaltis. Por três ou mais, a classificação de virada fica com os paulistas. Antes, porém, o Flamengo defende a liderança do Brasileirão no próximo sábado, às 21h30 (de Brasília), diante do São Paulo, no Morumbi, enquanto o Palmeiras visita o Internacional, no Beira-Rio, domingo, às 17h.

Primeiro tempo
Em um primeiro tempo que entregou o que se esperava, ficou melhor para o Palmeiras o placar em branco até o intervalo. O Flamengo teve posse de bola, teve volume, teve presença no campo ofensivo, mas não teve espaços para criar chances claras que levassem perigo ao gol de Weverton. Por outro lado, os paulistas apostaram nas saídas em velocidade que funcionaram pouco. Nos primeiros 20 minutos, a dupla Ayrton Lucas e Cebolinha levou perigo com jogadas verticais, Vitor Reis e Gustavo Gómez, por sua vez, fecharam a porta. Um calcanhar de Pedro foi a única finalização no gol das 11 dos rubro-negros contra uma alviverde. Números que ajudam a explicar o roteiro de 45 minutos iniciais muito pegados com 18 faltas marcadas.

Foto: Alexandre Durão

Segundo tempo
A volta do intervalo manteve o panorama do jogo: o Flamengo com a bola e o Palmeiras fechando espaços. A dupla de uruguaios pela direita, Arrascaeta e Varela, até conseguiu boas jogadas, mas continuava difícil chegar ao gol de Weverton. A pressão somada da marcação alta dos cariocas, no entanto, forçou erros que os palmeirenses não tiveram como conter. Primeiro, Léo Pereira interceptou chutão de Giay para Pulgar achar Gérson na entrada da área. O camisa 8 serviu Luiz Araújo, que deixou Pedro na boa para fazer 1 a 0 e dar mais justiça ao placar. A desvantagem fez com que o Flamengo baixasse as linhas de marcação para atrair o Palmeiras, e deu certo. Foi assim que Gustavo Gómez, com todo espaço possível, errou passe fácil nos pés de Pedro. O contra-ataque foi de manual: Pedro, De la Cruz, Luiz Araújo, gol! Abel Ferreira ainda tentou dar uma sobrevida ao time colocando Lázaro, Flaco Lopez, Mayke, Gabriel Menino e Dudu, mas foi o Flamengo que teve a chance do terceiro com Wesley, que errou passe no bico da pequena área para Gabigol. O 2 a 0 acabou ficando barato.

Corinthians tem gol anulado nos acréscimos e empata com o Grêmio

Giovane marcou no fim da partida, mas em posição de impedimento

Infoesporte

Com cartões vermelhos e atuação decisiva do VAR, Corinthians e Grêmio abriram o confronto das oitavas de final da Copa do Brasil com um 0 a 0, em jogo disputado na noite desta quarta-feira, na Neo Química Arena, em São Paulo. Fora de casa, o time gaúcho não conseguiu aproveitar o fato de ter atuado com um jogador a mais desde o início do segundo tempo, tanto que quem ficou mais perto da vitória foi o Timão – Giovane ganhou de Reinaldo e, nos acréscimos, tocou por cima de Marchesín para marcar um golaço, que foi anulado por impedimento.

Olha o VAR
O Corinthians jogou com um jogador a menos desde o início do segundo tempo. Aos 7 minutos, o árbitro Marcelo de Lima Henrique mostrou cartão amarelo para Raniele depois de entrada forte em Villasanti. O VAR, porém, recomendou a revisão da jogada, que terminou com a expulsão do meio-campista corintiano. Nos acréscimos, Giovane ganhou de Reinaldo para marcar um golaço que poderia ter sido o da vitória corintiana, mas o lance foi anulado pelo árbitro de vídeo por impedimento. Antes do fim do jogo, Gustavo Nunes também recebeu cartão vermelho, após falta em Pedro Henrique.

Como fica?
A partida disputada em São Paulo não deu vantagem para nenhum dos lados. Quem vencer na próxima quarta-feira, em Curitiba, garante a classificação. Um novo empate leva a decisão da vaga para as cobranças de pênaltis.

Foto: Reprodução

Foto: Divulgação

Mulher Melão faz proposta ousada para inspirar atletas brasileiros nas Olimpíadas

Número 1 do país no OnlyFans, criadora de conteúdo adulto quer apoiar o Time Brasil

A criadora de conteúdo adulto Renata Frisson, a Mulher Melão, resolveu dar uma força extra para os atletas brasileiros que competem nas Olimpíadas de Paris. A digital influencer prometeu dar acesso gratuito ao seu perfil no OnlyFans para todos os atletas brasileiros que ganharem uma medalha de ouro.

"Vou dar acesso gratuito ao meu OnlyFans para incentivar o Time Brasil, que ainda não ganhou sua primeira medalha de ouro. Temos apenas duas de bronze e uma de prata. Para incentivar, darei acesso gratuito para os medalhistas de ouro durante seis meses", conta Melão à Quem.

A iniciativa de Mulher Melão vem em um momento em que o Brasil ainda busca sua primeira medalha de ouro na competição. Até agora, a delegação brasileira conquistou três medalhas de bronze e uma de prata. A promessa de Melão é uma forma de incentivar e dar um toque de motivação extra para os atletas brasileiros se destacarem nas competições restantes.

Murilo Rosa comenta emoção do filho ao conhecer Rayssa Leal nas Olimpíadas de Paris: 'Virou uma heroína'

Arthur, de 11 anos, caiu no choro ao encontrar com a medalhista olímpica de 16 anos na Casa Brasil

Murilo Rosa fez parte de um dos momentos mais emocionantes das Olimpíadas de Paris até agora, com o filho caçula, Arthur, 11, como protagonista. Isso porque o pequeno sensibilizou a internet após cair no choro ao lado de ninguém menos do que a medalhista olímpica Rayssa Leal, 16, em um encontro na Casa Brasil, na companhia do pai.

"Estou muito na vibe aqui dos meus filhos. Nós tivemos uma experiência emocionante porque o Arthur, meu filho de 11 anos, queria conhecer a Rayssa. A gente torceu, ela foi medalha de bronze, eu postei várias coisas e a própria Rayssa me respondeu. Depois, a gente foi na Casa Brasil, que teve uma recepção lá para Rayssa e foi uma loucura", relatou Murilo à Quem.

O ator de 53 anos celebra a importância da skatista, vencedora do bronze de skate street em 2024 e prata em 2021, para a geração atual. "A Rayssa virou realmente uma heroína, um símbolo de espontaneidade, carisma, carinho e de talento. A gente esteve lá e o Arthur foi tirar uma foto com ela, a gente conseguiu ali um cantinho. Foi um momento muito especial e emocionante. Digo que uma pessoa que eu conheci de perto ali foi a Rayssa. Foi lindo".

Foto: Arquivo Pessoal

Equipe e ginastas brasileiros se reúnem para selfie com a Torre Eiffel: 'É o Brasil do Brasil'

Time feminino conquistou bronze e foi ao pódio pela primeira vez na história, nessa terça-feira (30)

O time de ginástica artística do Brasil continua comemorando o bronze feminino, o primeiro pódio olímpico do grupo na história. Arthur Nory compartilhou em seu Instagram, nessa terça-feira (30), uma foto com ele, as atletas, e parte da comissão técnica em frente à Torre Eiffel. "É o Brasil do Brasil", legendou ele, usando o bordão de Beatriz Brás no BBB 24.

Nory não conseguiu a classificação à final da barra fixa na ginástica artística nas Olimpíadas de Paris 2024. Na ocasião, ele chorou em entrevista à Globo ao falar da eliminação.

"O pior não é o que pensam ou falam de mim. O pior é como me sinto. Eu me sinto muito mal. Isso é pior do que qualquer coisa que venham me criticar. Eu já sabia quando falhei ali que isso me machuca muito mais. É por a cabeça no lugar. É só o tempo. Sei a força que tenho para me levantar. Quanto mais apanho, mais dá vontade de me levantar. Vou levantar e dar a cara para bater. Não vou perder meu brilho, minha felicidade e minha paixão por esse esporte", declarou.

Foto: Reprodução | Instagram

passatempo

www.coquetel.com.br

Microrganismos patogênicos que se tornaram ultrarresistentes a antibióticos

Produto cultural

Típico tema de charges

(?) Gardner, atriz

Pedaços de rocha

Licença de uma loja

(?) industrial: área de atuação do engenheiro eletrônico

Formação rochosa que atravessa o Sul do país

Viticultura

Patativa do Assaré

Formação de escolta marítima

Taxa acrescida à poupança (sigla)

Escrava egípcia de Abraão (Bíblia)

Barco indígena

Regular (abrev.)

No de maio, comemora-se o Dia das Mães

Sol, em italiano

Quebradiços

Riqueza agrícola brasileira

Objeto de viajantes

Lugar de perdição para o alcoólico

Riqueza vegetal do Maranhão

Incomuns (fem.)

Peça de motores

Desafios da esfinge

Sensação que provoca o choro

Instituição da indústria brasileira (sigla)

Tomba; vai ao chão

Aguça; aponta

Documento (abrev.)

Recipiente de flores

Ingrediente do quindim

Abastados

Representa o volume de um sólido

Sortear por meio de bilhetes

Palco das touradas

Prepara (a terra)

Pronome exclamativo

Celebrações noturnas (Rel.)

(?)-monsieur: sanduíche francês

"Quem (?) perdoa" (dito)

Chorar à (?): mania da criança mimada

Urna, em inglês

A primeira consoante

Sílvio de Abreu, novelista paulista

Substâncias para despertar desmaiados

Título concedido a João Paulo II em 2011

BANCO 3/urn. 4/sole. 5/acros — épura. 6/croque.

14

Solução

ARIES – 21/03 a 20/04
O novo mês chega com vibes astrais superpositivas e você tem razões para glorificar, arianjo! A Lua começa a brilhar em Câncer e troca figurinha com Mercúrio, anunciando um dia feito sob medida para cuidar dos interesses profissionais e familiares. Sua energia mental estará turbinada e você pode ter ideias engenhosas para se destacar no trabalho. Também contará com o apoio dos parentes para agilizar vários assuntos e esbanjará disciplina para administrar bem o seu tempo. O clima de carinho cresce na relação a dois e o desejo de curtir chamego juntinho do love deve falar mais alto. Se está na pista, o coração pode bater mais forte ao rever alguém que já exerceu papel importante em sua vida. Avalie se a reaproximação vale a pena.

TOURO – 21/04 a 20/05
Quintou, meu cristalzinho, e se depender das estrelas você já entra em agosto com tudo para fazer o maior sucesso! Com sua simpatia no modo turbo e a mente borbulhando de ideias, terá facilidade para se expressar e deve se destacar bastante na vida pessoal e profissional — há chance de receber elogios e vantagens no serviço. Os estudos também ficam favorecidos e devem render acima do esperado graças às boas vibes de Mercúrio e da Lua. Nas amizades, você vai ocupar o centro das atenções e tende a ganhar uma enxurrada de likes nas redes. O período é perfeito para arrasar nos contatos, contatinhos e contatões. Se tem um mozão para chamar de seu, a sintonia será de corpo, mente e alma com o xodozinho.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Nesta quarta, você vai contar com as vibes maravilhosas dos astros para sair da rotina, tentar algo diferente ou colocar em prática as suas habilidades para finalizar o serviço rapidinho. A comunicação também segue em alta e você pode usar a conversa para convencer os outros e conquistar seus objetivos mais rapidamente, Gêmeos. Mas nem tudo é perfeito e você pode exagerar nas críticas logo cedo, então maneire um pouco. Você tem tudo para sair na frente na conquista se usar a sua lábia nas redes sociais. Confie no seu taco e não fique enrolando pra chegar junto no crush! A vida a dois fica mais leve e vocês podem se divertir dando um rolê ou marcando um encontro.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Pode levantar as mãos para o céu e agradecer, caranguejinha, porque o cenário não poderia ser mais positivo para você neste inicio de agosto. A Lua desembarca em seu signo nos primeiros minutos desta quintafeira e troca figurinha com Mercúrio mais tarde, anunciando um dia perfeito sem defeitos em todos os aspectos. Seu charme, simpatia e inteligência estarão no modo turbo, o que deve garantir sucesso pleno no trabalho, mas os pontos altos de hoje devem rolar em sua vida social e amorosa. Os contatinhos vão fervilhar, novas amizades podem brotar e admiradores vão disputar sua atenção na pista. Aliás, você terá encantos de sobra para atrair quem deseja e há chance de fazer alguém da turma de apaixonar. A dois, astral feliz com o xodozinho.

LEÃO – 22/07 a 22/08
A Lua abre o mês em um setor controverso e deixa os leõezinhos mais tímidos, agora, mesmo com o estilo sociável do seu signo em maré baixa, o dia pode ser bem produtivo na vida profissional. Trabalhos individuais e que pedem concentração estarão favorecidos e o período da manhã será ideal para colocar todas as tarefas em ordem. Só que você terá que se empenhar um pouco mais para descontrair e interagir com os outros, principalmente se quer novidades nos contatinhos e nas paqueras. Hoje há tendência de se sentir mais à vontade em ambientes sossegados e silenciosos, longe de agitos e aglomerações. O romance deve ganhar cumplicidade, já quem está free pode se frustrar na pista, portanto, não convém esperar muito.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Você já começa o novo mês de antena ligada nos objetivos que quer alcançar e, se depender das estrelas, terá todo incentivo para realizar seus sonhos, meu cristalzinho! O período será top para agilizar seus assuntos ou para começar coisas novas, inclusive no lado profissional. Pode dar um show de talento e criatividade em suas tarefas, sem falar que vai inspirar os colegas com suas ideias e iniciativas. Nas relações pessoais, terá demonstrações de apoio, lealdade e os amigos estarão contigo para o que der e vier. Se o coração está vago, preparese para novidades e emoções intensas. Alguém que combina super com seu jeito e sua vibe pode cativar seu interesse. Na vida a dois, o romance estará abastecido de harmonia e companheirismo.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Quintou, agosto chegou e o seu astral como fica? Nas alturas, librianjo! A Lua sobe ao topo do seu Horóscopo e troca likes com Mercúrio, anunciando um período propício para alcançar conquistas, especialmente no lado profissional e financeiro. Você vai contar com ótimas vibes para revelar seus talentos e pode se dar bem em tudo o que fizer. Com seu lado empreendedor e suas boas ideias tinindo, tem grandes chances de sair no lucro, se destacar no serviço e ganhar pontos com a chefia. Os contatinhos também vão ficar mais movimentados e seus encantos estarão mais nítidos, o que deve aumentar o número de admiradores e cantadas na pista. Quem tem uma relação firme vai curtir um clima de maior romantismo e paixão.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Agosto começa com ótimas vibes e seus horizontes vão se abrir, escorpiãozinho! O interesse por assuntos e atividades diferentes deve aumentar e a vontade de crescer pode te levar mais longe. Os astros garantem que o período será ideal para reciclar seus conhecimentos, fazer cursos, treinamentos e investir em seu progresso. Sua energia espiritual também se fortalece e você vai se sentir mais confiante para tudo. Além disso, deve se realizar ao se envolver com coisas novas e pode ter gratas surpresas, sobretudo com pessoas que não vê há tempos. Como seu charme, seducência e habilidade para se relacionar estarão na melhor forma, há grandes chances de atrair o crush dos sonhos. Se tem um amorzinho, o romance ficará blindado e protegido.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Se depender do céu, você começa o novo mês às voltas com transformações, mas também deve quintar sem grandes preocupações e pode esperar um período sussa, Sagita! Aliás, tem tudo para resolver assuntos importantes que envolvam dinheiro, trabalho e pode até se livrar de uns abacaxis logo pela manhã. A saúde também se fortalece já nas primeiras horas do dia e você contará com energia física e mental para dar e vender, sinal de que terá vitalidade de sobra para cumprir todos os seus compromissos e ir atrás dos seus interesses. Hoje a vida amorosa e sexual ganha ares mais intensos e os momentos de intimidade devem ficar quentes pegando fogo. Os desejos estarão à flor da pele com o crush ou o mozão.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Querendo notícias boas, minha consagrada? Então pode glorificar porque hoje tem e não são boas, são ótimas! Mercúrio segue em um setor positivo do seu Horóscopo e faz aspecto harmonioso com a Lua logo nas primeiras horas da manhã, anunciando um período todo trabalhado na maravilhosidade. Isso significa que as coisas vão fluir com muita facilidade na vida profissional, pessoal e também no lado material. A sorte vai sorrir para o seu signo, sobretudo em atividades novas e em projetos que esteja pensando em começar. Parcerias bem sucedidas estão previstas, acordos podem ser selados e, de quebra, surpresas deliciosas devem rolar nos assuntos do coração. Se está com um pé no namoro, invista com toda confiança, pois a conquista é certa!

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Chegou a hora de se valer das ideias criativas e dos talentos típicos do seu signo para se destacar no serviço, aquariane! A Lua deixa a sua disposição nas alturas e garante que você tem tudo para dar um show de bola em suas atividades. Vai inspirar os colegas e pode subir no conceito da chefia graças à sua dedicação e ao seu estilo inventivo. Isso sem falar que também poderá realizar transações vantajosas se explorar seu tino comercial e seu instinto para farejar bons negócios. No amor, há chance de engatar uma paquera gostosa com alguém que encontra sempre, se está no vale dos solteiros. Agora, se você tem um relacionamento, vai sentir firmeza na vida a dois e contará com a cooperação do xodó.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Quintou com a sorte soprando forte em sua direção, peixinha, e se depender da Lua você já vai entrar em agosto com o pé direito! Hoje as coisas vão fluir que é uma maravilha nas relações pessoais, novas amizades devem surgir e os astros colocam a cereja do bolo em sua vida amorosa, que estará blindada e protegida. Seu charme e encantamento podem deixar o crush caidinho, sem falar que quem tem uma relação firme deve curtir um período de muitas alegrias com o love. O dia ainda será ideal para quem gosta de fazer uma fezinha em loterias e apostas: se é o seu caso, bora registrar seus palpites. No trabalho, brilhará em atividades que dependam de cooperação, espírito de equipe e criatividade.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011